

**LEI N°759**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR OS SERVIÇOS DE FIRMAS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAR PROJETO TÉCNICO E ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos da companhia mineira de água e Esgotos – COMAG – e firmas especializadas para a prestação de assistência técnica e elaboração do projeto técnico e estudo de viabilidade econômica do sistema de abastecimento de água.

Art.2º - Para cumprir o disposto no artigo primeiro, fica o senhor Prefeito autorizado abrir um crédito especial de NCr\$25.000,00, podendo realizar operações de crédito até o mesmo limite, se necessário.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de julho de 1969.

Prefeito Municipal  
Dr.Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula